



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 49/09, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba, criado pela Lei nº 1.564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 341, de 06 de agosto de 1993, que em conjunto com a Sr^a ELOÍZA APARECIDA ANDRADE ANTUNES DE OLIVEIRA, nomeada Presidente, por intermédio do Decreto nº 028/09, de 09 de fevereiro de 2009, complementarão a sua constituição, a saber:

Tesoureiro:

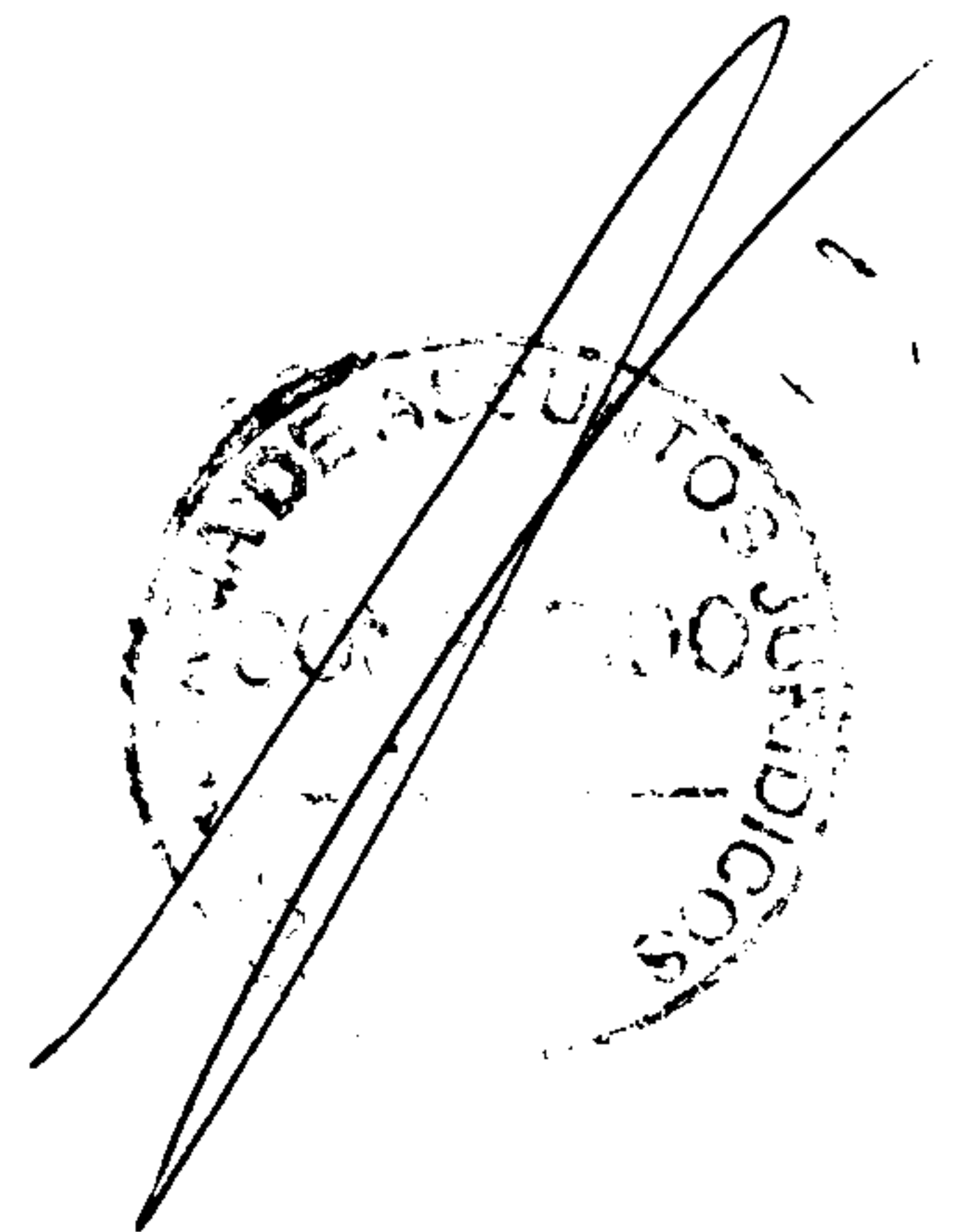
Eugênio Ferri Guimarães – RG 2.678.310

Secretário:

Gláucia Costa Fernandes – RG 20.611.362-6

Membros:

Abnalva Ribeiro Ferreira – RG 17.756.268;
Maria Helena Carneiro – RG 9.380.669-3;
Ângela de Alcântara Pereira Duarte – RG 24.506.800-4;
Luci Guarisi Stringari – RG 8.259.888;
Izilda Marques Pinto Nardi – RG 7.315.901;
Neide Bruno Ruiz – RG 8.600.325-2;
Elaine de Freitas Marcondes – RG 28.409.701-9.





**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros do Fundo Social de Solidariedade serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de março de 2009.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

